



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São João dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
11901/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E A  
PESSOA FÍSICA JUAREZ GUIMARÃES NOLÊTO.**

Pelo presente 2º TERMO Aditivo ao instrumento particular de contrato originário de locação de imóvel de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, CPF nº 818.654.734-72, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a Sr. Juarez Guimarães Nolêto, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 1.559.098/MA e CPF nº 014.097.863-15, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 2º TERMO Aditivo ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa nº 39/2017/CPL, do contrato originário nº 11901/2017, LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 170, SÃO RAIMUNDO, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA CRENTO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de Janeiro de 2020 e findado em 31 de Dezembro de 2020.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São João dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

São João dos Patos/MA, 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SIMONE MARIA COELHO VILANOVA  
CONTRATANTE

JUAREZ GUIMARÃES NOLÊTO  
CPF Nº. 014.097.863-15  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF: 050.613.113-37

Nome:

CPF: 254.904.353.72



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUAREZ GUIMARAES NOLETO  
CPF: 014.097.863-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:10 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: 7D87.97D7.4780.9597

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JUAREZ GUIMARAES NOLETO

CPF: 014.097.863-15

Certidão n°: 190884351/2019

Expedição: 02/12/2019, às 09:13:42

Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUAREZ GUIMARAES NOLETO, inscrito(a) no CPF sob o n° 014.097.863-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Maranhão  
Prefeitura de São João dos Patos  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Setor de Tributos

06.089.668/0001-337  
Prefeitura Municipal de  
São João dos Patos - MA  
Av. Getúlio Vargas, 135  
CEP: 65.665-000  
São João dos Patos - MA

## CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 37004949

IPTU # IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA

Válida até 02/05/2020  
Finalidade FINS DIVERSOS

Contribuinte JUAREZ GUIMARAES NOLETO  
Inscrição 11023563-27  
Atividade Econômica  
CPF/CNPJ 01409786315  
Endereço RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ 170 SÃO RAIMUNDO SAO JOAO DOS PATOS MA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO constam débitos.

Certificamos, ainda, o reconhecimento à imunidade tributária nos termos do artigo 150, VI, letra b, da Constituição Federal. (Entidade religiosa, instituída nos termos do art. 44 do Código Civil).

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

SAO JOAO DOS PATOS, 03 de janeiro de 2020

Observação

FRANCISCO LOPES CARNEIRO  
Agente de Tributos Fiscais

Francisco Lopes Carneiro  
Diretor de Divisão Imobiliária  
Matricula 00094/1997

Maria Alice de Sá Lima  
SECRETARIA DE FAZENDA  
GERENTE



Estado do Maranhão  
Prefeitura de São João dos Patos  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Setor de Tributos

06.089.668/0001-337  
Prefeitura Municipal de  
São João dos Patos - MA  
Av. Getúlio Vargas, 135  
CEP: 65.665-000  
São João dos Patos - MA

## CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 37004950

DANT # RECEITA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA

Válida até 02/05/2020  
Finalidade FINS DIVERSOS

Contribuinte JUAREZ GUIMARAES NOLETO  
Inscrição 11023563-27  
Atividade Econômica  
CPF/CNPJ 01409786315  
Endereço RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ 170 SÃO RAIMUNDO SAO JOAO DOS PATOS MA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO constam débitos.

Certificamos, ainda, o reconhecimento à imunidade tributária nos termos do artigo 150, VI, letra b, da Constituição Federal. (Entidade religiosa, instituída nos termos do art. 44 do Código Civil).

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

SAO JOAO DOS PATOS, 03 de janeiro de 2020

Observação

FRANCISCO LOPES CARNEIRO  
Agente de Tributos Fiscais

Francisco Lopes Carneiro  
Diretor de Divisão Imobiliária  
Matricula 00094/1997

Maria Alice de Sá Lima  
Secretaria Municipal de Fazenda



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura de São João dos Patos**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Setor de Tributos

☐ 06.089.668/0001-33 ☐  
Prefeitura Municipal de  
São João dos Patos - MA  
Av. Getúlio Vargas, 135  
CEP: 65.665-000  
L. São João dos Patos - MA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 37004951

**Válida até** 02/05/2020  
**Finalidade** FINS DIVERSOS  
**Inscrição** 11023563-27  
**Contribuinte** JUAREZ GUIMARAES NOLETO  
**CPF/CNPJ** 01409786315  
**Endereço** RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ 170 SÃO RAIMUNDO SAO JOAO  
DOS PATOS MA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referente ao contribuinte acima especificado, inscritos ou não na Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, resalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

Cordialmente,

SAO JOAO DOS PATOS, 03 de janeiro de 2020

Observação

FRANCISCO LOPES CARNEIRO  
Agente de Tributos Fiscais  
Francisco Lopes Carneiro  
Diretor de Divisão Imobiliária  
Matricula 0009411997

Maria Afonso de Sá Lima  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SECT/MUN/FAZENDA